



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.418. DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.497 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.498 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.499 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.500 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.501 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.502 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.339.000,00 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.122.0185.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	30.000,00
12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	274.000,00
13.01.12.122.0198.2925	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	414.000,00
13.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE ED		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	1.103.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 33.418/2023

13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	2.251.000,00
15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	7.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
		R\$	3.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	3.000,00
15.01.08.244.0199.2146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENGARGOS - GESTÃO		
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	2.000,00
15.01.08.244.0199.2946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENGARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	95.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	45.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	108.000,00
16.01.11.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	4.000,00
		TOTAL....R\$	4.339.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

10.01.15.122.0186.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	686.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 33.418/2023

11.01.18.122.0185.2007	DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	1.362.000,00
12.01.15.122.0187.2007	DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	1.181.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	593.000,00
15.01.08.122.0191.2010	ACÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEOUÊNCIAS - COVIT		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PROPRIA		
		R\$	517.000,00
		TOTAL...R\$	4.339.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 07/11/2023, às 23:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 07/11/2023, às 23:47, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1149802** e o código CRC **3C0783A5**.

---